



MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

5/11

CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
(em milhares de reais)

A Companhia atua na prestação de serviços de administração de ativos recepcionados pelo o Estado de Minas Gerais - EMG, em decorrência da extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ("Minascaixa") e, também, dos ativos adquiridos pelo EMG no processo de alienação do controle acionário do Banco do Estado de Minas Gerais ("Bemge") e Banco de Crédito Real de Minas Gerais ("Credireal"), também atua na prestação de serviços de administração de ativos recepcionados pelo EMG em decorrência da extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ("Minascaixa") e, também, dos ativos adquiridos pelo EMG no processo de alienação do controle acionário do Banco do Estado de Minas Gerais ("Bemge") e Banco de Crédito Real de Minas Gerais ("Credireal"). A Companhia adquiriu em 24 de julho de 2012 do EMG, a título oneroso, o direito autônomo ao recebimento de certos créditos tributários vencidos, reconhecidos pelos respectivos contribuintes ("Contribuintes"), objeto de parcelamentos administrativos ("Parcelamentos") referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ("Créditos Tributários"), que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do EMG, a Companhia reconhece com receita a variação da correção monetária.

Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida no resultado tendo como base na competência da prestação de serviços, que ocorre semestralmente para o contrato de administração de ativos celebrado com a SEF, anualmente para o contrato de administração de imóveis também celebrado com a SEF, e mensalmente para o contrato de suporte administrativo celebrado com a Advocacia Geral do Estado ("AGE").

Recuperação de créditos e Direitos de Crédito Autônomos

As receitas de recuperação de créditos adquiridos pela Companhia junto aos bancos Bemge e Credireal, por se tratarem de créditos contingentes decorrentes de operações de crédito com qualidade deteriorada e, portanto, registrados como créditos em liquidação nas instituições financeiras de origem, são reconhecidas somente no momento do efetivo recebimento financeiro.

Os Direitos de Crédito Autônomos são atualizados de acordo com as legislações e resoluções fiscais, que definem a taxa Selic, aplicada sobre o montante inicial do parcelamento (juros simples), como a taxa de correção dos parcelamentos. Essa atualização é considerada parte da receita operacional da Companhia.

Outras alterações

Não se espera que as novas normas ou normas alteradas a seguir tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.

Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto.

A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. Entrará em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019.

A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguro (isto é, vida, ramos elementares, seguro direto e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Passará a vigorar para os períodos de relatório iniciados a partir de 1º de janeiro de 2021, com a exigência de valores para fins comparativos.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes aos IFRS 16 e IFRS 17. Adoção antecipada não é permitida.

4 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia requerem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros, como para os não financeiros. Os valores justos têm sido determinados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

4.1 Mensuração**a. Investimentos em instrumentos patrimoniais**

O valor justo de instrumentos patrimoniais é apurado tendo como referência seus preços de fechamento na data de apresentação das informações financeiras e, se não há cotação de mercado, através de técnica de "valuation". Técnicas de "valuation" aplicadas incluem múltiplos de mercado e fluxos de caixa descontados, usando fluxos de caixa esperados e uma taxa de desconto de mercado (veja nota 24).

b. Direito Creditório – Credit Suisse

O Direito Creditório destacado na nota explicativa 7.e refere-se ao empréstimo das ações da CEMIG ao Banco de Investimentos Credit Suisse e, por ser um instrumento financeiro, é reconhecido pelo valor justo, que é calculado com base nas cotações da CEMIG.

c. Opções Flexíveis sobre ações

As opções flexíveis sobre ações foram precificadas a valor justo conforme nota explicativa 8.

4.2 Divulgação**a. Direitos de Créditos Autônomos**

O valor justo da carteira é dado pela diferença entre a exposição da carteira no momento do default (EAD) e a perda estimada da carteira (PE), calculada conforme nota explicativa 24, subtraído o Ajuste a Valor Justo (AVJ), explicado na nota 7.c(2). Os valores obtidos nos últimos 2 exercícios estão demonstrados abaixo:

	Exposição da Carteira (EAD)	Perda Estimada (PE)	Ajuste a Valor Justo (AVJ)	Valor Justo DCA (EAD-PE-AVJ)
31/12/2016	1.786.984	1.092.534	164.229	530.221
31/12/2017	1.753.461	1.028.721	94.161	630.579

No exercício de 2017, a Companhia adotou uma mudança de estimativa contábil referente ao cálculo da perda estimada da carteira no que se refere à expectativa de perda da renegociação.

A renegociação refere-se à majoração da carteira em virtude dos parcelamentos. Os créditos parcelados, normalmente, apresentam valor superior ao parcelamento original, em virtude do alongamento do prazo e, sobretudo, da mudança das condições dos parcelamentos, incluindo a exclusão ou diminuição de descontos concedidos no parcelamento original. Portanto, essas renegociações aumentam consideravelmente o valor nominal da carteira, conforme demonstrado abaixo:

Fluxo da carteira em 31/12/2017	Valor nominal	(+)	Renegociação	(=)	EAD
	1.451.481		301.980		1.753.461

Até o exercício de 2016, a Companhia vinha estimando em 100% o impairment da renegociação, por considerar muito baixa a expectativa de recebimento desses valores. A partir do exercício de 2017, com a maturidade da carteira e uma maior série histórica para análise, foi possível constatar que os valores de renegociação possuem a mesma expectativa de recebimento que o restante da carteira.

Desta forma, a Companhia passou a estimar a perda da totalidade da carteira com base nas mesmas premissas, que consideram a média de recuperação da carteira e a probabilidade de default.

b. Debêntures Subordinadas

As debêntures subordinadas são contabilizadas pelo custo amortizado, usando o método de juros efetivos, na medida em que a diferença entre o valor da emissão (R\$1.819.000) e o valor justo da carteira cedida em troca das debêntures, no reconhecimento inicial (R\$1.084.000), é tratada como encargo financeiro.

c. Debêntures Seniores

Em função do processo de coleta de propostas - "bookbuilding" - cuja contratação ocorreu com partes não relacionadas, o montante captado, de R\$316.000, foi considerado o valor justo desde o reconhecimento inicial das Debêntures Seniores.

d. Debêntures de 5ª Emissão

As debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), com intermediação de coordenadores, exclusivamente junto a Investidores Qualificados, no montante de R\$650.000, que foi considerado o valor justo desde o reconhecimento inicial.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e bancos	101	32	114	41
Aplicações financeiras	7.860	7.135	8.869	7.266
	7.961	7.167	8.983	7.307

As aplicações financeiras da Companhia e de sua subsidiária são de liquidez e rentabilidade diárias, representadas por fundos de renda fixa e fundos atrelados a depósitos interbancários com desempenho próximo à taxa de juros do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). Os Certificados de Depósito Bancário ("CDBs") são remunerados a aproximadamente 100% do CDI, podendo ser resgatados a qualquer tempo. O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre Caa3 e Aa1, baseado na escala nacional da agência Moody's.

6. Títulos e valores mobiliários

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Arcelor Mittal	a.	2.221	3.279	2.221	3.279
Aplicações financeiras	b.	4.870	4.335	4.870	4.335
Aplicações financeiras vinculadas	c.	196.277	245.087	196.277	245.087
Total		203.368	252.701	203.368	252.701

Os títulos e valores mobiliários da Companhia são classificados como mantidos até o vencimento e referem-se a:

a. 54.914 debêntures de emissão da Belgo Mineira Participações Ind. Com. S.A. (incorporada pela Arcelor Mittal) atualizadas por IGP-M, com pagamento de parcelas semestrais, cuja última parcela venceu em 30 de dezembro de 2017, sendo prorrogada para o primeiro dia útil subsequente: 02 de janeiro de 2018.

b. Valor referente ao rendimento de aplicação financeira da Companhia vinculada aos saldos das contas correntes destinadas aos pagamentos de convênios e das contraprestações em nome do Estado de Minas Gerais (EMG);

c. Parte das aplicações financeiras e os saldos das contas correntes estão vinculados aos pagamentos das debêntures da quinta emissão. Essas contas foram abertas com a finalidade de atender às estruturas previstas na respectiva escritura. A quinta emissão de debêntures, que reestruturou a quarta emissão, cujos recursos captados foram destinados a programas sociais previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental do EMG, tem como uma de suas garantias uma conta vinculada na qual são depositados todos os proventos relativos às ações CMIG4 alienadas e emprestadas.

	Saldo em 31/12/2016	Movimentação	Renegociação	Varição AVJ e impairment	Atualização monetária	Recebimentos	Contas a receber do EMG	Saldo em 31/12/2017
Circulante	112.483	9.519	-	-	44.291	(115.197)	(3.563)	47.533
Não Circulante	1.674.500	(9.519)	(13.522)	-	54.469	-	-	1.705.928
Ajuste a valor justo	(164.229)	-	-	70.068	-	-	-	(94.161)
Impairment acumulado	(1.092.533)	-	315.502	(251.690)	-	-	-	(1.028.721)
Totais	530.221	-	301.980	(181.622)	98.760	(115.197)	(3.563)	630.579

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou a baixa do valor de R\$3.563 no valor da carteira refere nte a créditos arrecadados diretamente pelo EMG, que serão repassados à MGI ao término da operação ("contas a receber do EMG"), e valores pagos nos últimos dois dias do mês, que serão recebidos pela MGI nos dois primeiros dias úteis do mês subsequente (floating a creditar).

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgadas na nota explicativa 24.

A segregação da composição da conta dos Direitos de Créditos Autônomos não rompidos, conforme prazo de realização, está demonstrada abaixo:

CARTEIRA DE RECEBÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Vencidos mas não rompidos	4.296
Até 12 meses	43.236
de 12 a 24 meses	46.829
de 24 a 36 meses	43.118
de 36 a 48 meses	35.312
de 48 a 60 meses	32.811
Após 60 meses	116.454
Total do valor nominal atualizado	322.056
Direitos Creditórios Rompidos (1)	1.431.405
Ajustes a valor justo (2)	(94.161)
Impairment acumulado (3)	(1.028.721)
Total	630.579

(1) Refere-se a créditos vencidos e não recebidos cuja inadimplência supera noventa dias, considerados rompidos pelas normas do parcelamento.

(2) Refere-se ao custo de transação da carteira, dado pela diferença entre o custo de aquisição

Ações	Quantidade	Cotação/ /Custo	Custo Total (RS)	Cotação em 31/12/2017 (RS)	Aumento do Valor justo unitário (RS)	Ganho/Perda de Valor Justo (RS)	Saldo em 31/12/2017 (RS)
	74.141.429	7,71	571.630	6,87	(0,84)	(62.279)	509.351
CEMIG	3.154.494	4,44	14.004	6,87	2,43	7.667	21.671
	3.328.512	6,57	21.869	6,87	0,30	999	22.868
Totais	80.624.435					(53.613)	553.890

Ações	Quantidade	Cotação/ /Custo	Custo Total (RS)	Cotação em 31/12/2016 (RS)	Aumento do Valor justo unitário (RS)	Ganho/Perda de Valor Justo (RS)	Saldo em 31/12/2017 (RS)
	68.582.845	6,13	420.413	7,71	1,58	108.360	528.773
CEMIG	5.558.584	4,00	22.229	7,71	3,71	20.628	42.857
Totais	74.141.429					128.988	571.630

h. A subsidiária EMIP possui um saldo de R\$40.871 a receber do Estado de Minas Gerais, por intermédio de aporte de capital na M GI, referente a pagamentos de PPP's efetuados com recursos próprios da EMIP.

8. Opções flexíveis de ações

No escopo da repactuação da 4ª Emissão de Debêntures, por meio da 5ª Emissão de Debêntures, as garantias dadas aos debenturistas foram reestruturadas. Além do empréstimo de ações CMIG4, a nova estrutura contemplou a celebração de operações de opções flexíveis sobre ações, do tipo europeias, cujo preço de liquidação é dado pela média aritmética simples dos preços médios de fechamento da CMIG4 (opções asiáticas) dos dez pregões imediatamente anteriores a data de vencimento de cada opção. A tabela abaixo mostra as opções de venda, de titularidade da Companhia, e as opções de compra, lançadas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2017:

7. Contas a receber e outros créditos

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
JCP/Dividendos a receber - parte relacionada	a.	40	20.325	40	20.325
Valores a receber de clientes - parte relacionada	b.	1.352	1.756	1.352	1.756
Outras contas a receber - diversos		81	80	116	80
Créditos a recuperar		14	15	14	15
Direitos de Créditos Autônomos	c.	47.532	112.483	47.532	112.483
Floating a creditar	d.	489	3.177	489	3.177
Contas a receber - EMIP - Partes relacionadas		66	757	-	-
Circulante		49.574	138.593	49.543	137.836
Direitos de Créditos Autônomos	c.	583.047	417.738	583.047	417.738
Contas a receber do EMG	e.	42.982	36.730	42.982	36.730
Valores a receber do Estado ref. PPP		-	-	40.871	41.028
Créditos a receber - Goes Cohabita	f.	5.105	5.105	5.105	5.105
Prov. para perdas de créditos a receber	f.	(5.105)	(5.105)	(5.105)	(5.105)
Direitos Creditórios - Credit Suisse	g.	553.890	571.630	553.890	571.630
Não Circulante		1.179.919	1.026.098	1.220.790	1.067.126
TOTAL		1.229.493	1.164.691	1.270.333	1.204.962

a. Os dividendos e juros sobre o capital próprio a receber decorrem dos investimentos da Companhia em participação acionária no BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$40 em 2017.

b. A Companhia possui com o EMG contratos de prestação de serviços firmados junto à Secretaria de Estado de Fazenda ("SEF") e à Advocacia Geral do Estado ("AGE").

c. Direitos de Créditos Autônomos - Em 24 de julho de 2012, a Companhia firmou com o EMG contrato de cessão e aquisição de Direitos de Crédito Autônomos, tendo como intervenientes e anuentes o Itaú Unibanco S/A, a SEF e a AGE, direitos estes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios e preferências decorrentes da propriedade de referidos Direitos de Crédito Autônomos, observados os termos, condições e restrições estabelecidas neste Contrato de Cessão Onerosa e na Lei nº 19.266/10.

O valor nominal adquirido foi de R\$1.819.000, contudo, devido à natureza e à composição do total de créditos cedidos, no momento da transferência dos créditos, a Companhia apurou um valor de R\$1.821.160, sendo que a diferença de R\$2.160 será objeto de ajuste entre o EMG e a Companhia, conforme o primeiro aditamento ao contrato de cessão. Esta diferença teve como contrapartida a rubrica de obrigações por repasse (vide nota explicativa 14.d).

O valor nominal adquirido de R\$1.819.000 teve como contrapartida a emissão das debêntures subordinadas, no mesmo valor, registradas no passivo a longo prazo.

Os Direitos de Créditos Autônomos estão em conformidade com as informações prestadas pela SEF na data base de 31 de dezembro de 2017.

As parcelas a receber estão classificadas em circulante e não circulante, conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/12/2016	Movimentação	Renegociação	Varição AVJ e impairment	Atualização monetária	Recebimentos	Contas a receber do EMG	Saldo em 31/12/2017
Circulante	112.483	9.519	-	-	44.291	(115.197)	(3.563)	47.533
Não Circulante	1.674.500	(9.519)	(13.522)	-	54.469	-	-	1.705.928
Ajuste a valor justo	(164.229)	-	-	70.068	-	-	-	(94.161)
Impairment acumulado	(1.092.533)	-	315.502	(251.690)	-	-	-	(1.028.721)
Totais	530.221	-	301.980	(181.622)	98.760	(115.197)	(3.563)	630.579

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou a baixa do valor de R\$3.563 no valor da carteira refere nte a créditos arrecadados diretamente pelo EMG, que serão repassados à MGI ao término da operação ("contas a receber do EMG"), e valores pagos nos últimos dois dias do mês, que serão recebidos pela MGI nos dois primeiros dias úteis do mês subsequente (floating a creditar).

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgadas na nota explicativa 24.

A segregação da composição da conta dos Direitos de Créditos Autônomos não rompidos, conforme prazo de realização, está demonstrada abaixo:

CARTEIRA DE RECEBÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Vencidos mas não rompidos	4.296
Até 12 meses	43.236
de 12 a 24 meses	46.829
de 24 a 36 meses	43.118
de 36 a 48 meses	35.312
de 48 a 60 meses	32.811
Após 60 meses	116.454
Total do valor nominal atualizado	322.056
Direitos Creditórios Rompidos (1)	1.431.405
Ajustes a valor justo (2)	(94.161)
Impairment acumulado (3)	(1.028.721)
Total	630.579

(1) Refere-se a créditos vencidos e não recebidos cuja inadimplência supera noventa dias, considerados rompidos pelas normas do parcelamento.

(2) Refere-se ao custo de transação da carteira, dado pela diferença entre o custo de aquisição

da carteira e seu valor justo no reconhecimento inicial, e é contabilizado pelo custo amortizado, usando o método dos juros efetivos.